



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JONAS CAMISA NOVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 16 de novembro de 2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Transcrição *ipsis verbis*
- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Manifestação fora do microfone

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 1 DE 29

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Bom dia a todas e todos.

Estão presentes este Vereador Jonas Camisa Nova e o Vereador Ricardo Nunes.

Na qualidade do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 23ª audiência pública do ano de 2016.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br, link Auditórios online.

Foram convidados a convidar desta audiência as seguintes entidades, cujos representantes convido para compor a Mesa: Secretaria de Finanças, Sr. Ahmed Samir; Secretaria do Trabalho, Sr. José Trevisol; Secretaria de Segurança Urbana, Sr. Leandro Brasil Chaves.

Registro a presença do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Convidado do Fórum Hip Hop, Sr. André Luiz dos Santos. Está presente? (Pausa); da Sescom, Sr. Márcio Maçal Shimomoto; Sindicato dos Comerciantes, Sr. José Gonzaga da Cruz.

O primeiro item da audiência pública: peço ao nobre Vereador Ricardo Nunes que proceda à leitura.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, o primeiro item é o PL nº 1 (?), mas não poderemos realizar a sua audiência pública porque nós apresentamos, em plenário, a redução do interstício, porém, não tivemos êxito na aprovação. Portanto, se assim concordar, sugiro que já deixemos marcada para a próxima quarta-feira nova audiência pública. Na próxima quarta, dará 15 dias? (Pausa) Dá.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Então, o item 1 será transferido para a próxima quarta-feira, na audiência pública que será realizada.

Peço ao nobre Vereador Ricardo Nunes que faça a leitura do item 2.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, o item 2 é o PL 387/1996, do nobre Vereador Wadih Mutran, PDT, que dispõe sobre a forma de cobrança de IPTU e dá outras

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 2 DE 29

providências. Relator: Vereador Atilio Francisco do PRB. (Pausa)

O SR. RICARDO NUNES – Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa)

- Fala fora do microfone.

A SRA. NATÁLIA – Meu nome é Natália. Sou representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Entendemos que esse projeto de lei perdeu o objeto, já que que hoje é emitido um carnê mensal, cuja emissão é disponibilizada na internet também.

Diferentemente do Direito Civil, no Direito Público, o pagamento não se presume diretamente, ou seja, se pago a terceira parcela, não significa que paguei a segunda. Então, contraria os ditames do Código Tributário Nacional, artigo 158.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Mais alguém? A Mesa, por favor? Há algum orador inscrito? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, está realizada audiência pública do PL 387/1996.

Solicito ao Sr. Aurélio Nomura que proceda à leitura do item 3.

Gostaria de anunciar, também, a presença do Sr. Eliseu Soares Lopes, da Secretaria da Promoção e da Igualdade Racial, a quem convido para compor a Mesa.

Tem a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – PL 87/2010, do Vereador Quito Formiga, que autoriza o Poder Executivo a conceder reduções e remissão do imposto sobre serviço de qualquer natureza, ISS, às empresas administradoras de consórcios. Relator: Vereador Ricardo Nunes. Não há parecer. Aguarda a audiência pública para, após, emitir parecer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Por enquanto, tem dois oradores inscritos, a Dona Marina e Dona Natália. Não? (Pausa) Passo à Mesa, agora, há alguém? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos.

O SR. RICARDO NUNES – Não há ninguém de Finanças? (Pausa)

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 3 DE 29

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Diga o nome, por favor.

A SRA. NATÁLIA – Só uma observação: a regra é a tributação. A isenção é sempre uma exceção à norma de tributação. Vários projetos de lei foram e são apresentados, tanto por parte dos Vereadores, como pelo Executivo sobre o tema. Entendemos que, nesse caso de consórcio, não é interessante do ponto de vista da Secretaria Municipal de Finanças, a aprovação dessa isenção, que deve ser sempre tomada como exceção e não, como a regra.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Pela ordem, Presidente.

Só uma dúvida: eu gostaria de saber se a senhora tem a estimativa da renúncia.

A SRA. NATÁLIA – Não, não tenho. Não foi encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças a estimativa de renúncia fiscal de administradoras de consórcio. Se for encaminhado, a Secretaria fará, se possível, o relatório.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Okay, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há mais algum orador inscrito?

(Pausa)

Não havendo orador inscrito, declaro realizada a audiência pública ao PL 87/2010.

Peço ao nobre Vereador Jair Tatto que faça a leitura do item 4.

O SR. JAIR TATTO – PL 487/2012, do Vereador Oliveira, PSD. Dispõe sobre a isenção de imposto de serviço de qualquer natureza, ISS, às empresas de telemarketing que se instalarem fora do centro expandido e dá outras providências. Relator: Vereador Adolfo Quintas. Não sei se há parecer favorável ou não. Não houve parecer, não é? Temos que esperar a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) - Há orador inscrito. Sr. José Trevisol, por favor.

O SR. JOSÉ TREVISOL – É conhecido de todos que muitas empresas de *telemarketing* têm se instalado em municípios vizinhos da cidade de São Paulo ou mais afastado para o interior e até mesmo em outros Estados, justamente buscando isenção ou

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 4 DE 29

redução de ISS. Tendo em vista que nós atraímos empresas para esta cidade se ela está se instalando obviamente em regiões mais periféricas, assim nós teremos o benefício dos trabalhadores não precisarem se deslocar para o centro da cidade, e gerando emprego na própria região.

Em nome da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, manifesto-me favorável à isenção de 20% sobre os serviços prestados, porque irá não só beneficiar a empresa, como também em especial os trabalhadores, e também criando a oportunidade de atrair outras empresas aqui para a nossa cidade.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Mais algum inscrito? (Pausa) Pode falar, então.

O SR. JOSÉ GONZAGA DA CRUZ (?) – Acho que é importante ter essa relação com as empresas de *telemarketing*, os 20%, mas temos de dialogar com essas empresas quanto à valorização do salário desses trabalhadores porque é uma área encarada como subemprego.

Seria avançado que a cidade de São Paulo conseguisse dialogar melhor com essas empresas e não haver somente isenção de impostos, mas a valorização dos salários dos trabalhadores porque levar subemprego para a periferia é fácil, e ele ter corte e lucro, tranquilo, mas não transfere para o trabalhador. A fala do trabalhador sempre aparece com o diálogo de que vai aparecer o trabalho, mas de que trabalho nós estamos falando?

É só um detalhe porque esse é o mal dessa área.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Próximo inscrito. (Pausa) Por favor, o seu nome.

O SR. MARCOS MILANEZ – Sou do Sindicato das Telecomunicações de São Paulo. Quero saudar aqui o Presidente da Comissão, Vereador Jonas Camisa Nova, na pessoa de quem saúdo os Parlamentares; o companheiro Gonzaga representando a UGT – obrigado Gonzaga.

Queria salientar, tecer comentário para verificar no projeto a questão da atividade como atividade-fim, que conste não só teleatendimento, mas telemarketing até por uma questão de atividade-fim, assegurando o que foi consenso no passado, a NR-17 anexo dois, que dizia que é teleatendimento, *telemarketing*. Então precisaria estar essa nomenclatura, essa palavra-chave junto, não só na questão da representatividade, como também pela questão da atividade-fim, que estaria abrangendo todos os segmentos dessa área.

Outra coisa, queria fazer uma rápida consideração. Se já há nesse projeto de lei, e aí até uma questão de esclarecimento, pedir à colaboração da comissão quanto à questão de como vai controlar. Acho que foi bem colocada pelo companheiro Pirata a questão da contrapartida, é bem interessante o que ele citou. E como é que vamos controlar a questão da empregabilidade lá no bairro? Se, de fato, vão priorizar, de fato e de direito, a partir da contratação dessa mão de obra. Entendo que o projeto é muito interessante porque vai desafogar muito a questão do transporte.

Parabéns pela iniciativa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Passo a palavra agora ao Sr. Eliseu Soares.

O SR. ELISEU SOARES – Bom dia a todas, a todos. Cumprimento o Presidente desta Comissão, Vereador Jonas Camisa Nova; Vereador Aurélio Nomura; Vereador Jair Tatto e Vereador Ricardo Nunes. Sou Secretário Adjunto da Promoção da Igualdade Racial.

Embora precedido pelo colega da Secretaria do Desenvolvimento e do Trabalho, que muito bem arguiu sobre a matéria, em particular, gostaria, Sr. Presidente, de manifestar apoio a esse projeto e eu explico. Embora a nossa Secretaria não seja afeta no que diz respeito à questão da atividade econômica, tem uma característica importante que explico aos nobres Vereadores e aos presentes.

É sabido por todos que uma das características dos trabalhadores em *telemarketing*

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 6 DE 29

é de jovens, em geral, que estão em seu primeiro emprego. Portanto, hoje, grande parte dos jovens que vai para o mercado de trabalho, grande parte da periferia, procura empresas de telemarketing. De modo que essa iniciativa é excelente. Para nós, da Secretaria da Promoção da Igualdade Racial, isso tem grande importância porque em sua grande maioria esses jovens são negros, são da periferia das cidades. Portanto, é uma oportunidade de emprego.

Sabemos das dificuldades econômicas que assolam a nossa cidade na atual conjuntura do nosso País, então qualquer iniciativa que visa colocar mais jovens no mercado de trabalho a fim de abrir perspectiva que seja a busca da cidadania, para nós, é muito importante.

Gostaria de me congratular com a Secretaria de Desenvolvimento, com os Vereadores desta Casa no que se refere à iniciativa para que assim possamos assegurar aos nossos jovens a perspectiva da busca de cidadania através do emprego.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado.

Tem a palavra a Sra. Marina Aun, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Anuncio a presença da Vereadora Edir Sales.

A SRA. NATÁLIA – Meu nome é Natália, sou eu quem está falando.

Gostaria de nos manifestarmos no sentido de que somos contrários ao projeto de lei porque o tema já é tratado na Lei de Incentivo da Zona Leste, lei 15.931, de 20 de dezembro de 2013. E também já há isenção para as empresas de telemarketing na região adjacente à Estação da Luz, na lei 14.096, de 8 de dezembro de 2005.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Mais algum orador inscrito? (Pausa)

Não havendo, está realizada audiência pública do projeto de lei 487/12.

Peço ao nobre Vereador Aurélio Nomura que proceda a leitura do item cinco da pauta.

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 7 DE 29

O SR. AURÉLIO NOMURA – PL 582/2013, do Vereador Jair Tatto. “Dispõe sobre a parcela adicional para os convênios firmados entre as entidades sem fins lucrativos e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no âmbito do município de São Paulo, que apresentem despesas com pessoal, e dá outras providências”.

Estou designado relator e, após a audiência, nós apresentaremos o relatório. Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há oradores inscritos? (Pausa) Mesa? (Pausa) Tem a palavra o Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Só para deixar registrada a importância desse projeto, pois as entidades que são conveniadas com a Assistência Social realmente têm bastante dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 582/2013.

Gostaria que o nobre Vereador Ricardo Nunes fizesse a leitura do item 6º.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, trata-se do PL 409/2014, de autoria do Vereador Netinho de Paula, do PDT. “Institui o Hip Hop como manifestação cultural na Cidade de São Paulo e concede Isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços que especifica, e dá outras providências.”

A Comissão já exarou parecer sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há oradores inscritos? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Eliseu.

O SR. ELISEU – Mais uma vez, cumprimento os Srs. Vereadores e o Vereador Jonas Camisa Nova, que preside esta reunião. Esse projeto é muito importante para nós da Secretaria da Promoção da Igualdade Racial. Não sei se os senhores lembram, mas, no início do governo Haddad, nós da sociedade paulistana fomos surpreendidos por um conjunto de jovens que procuram ainda espaços alternativos para o desenvolvimento do seu lazer.

Infelizmente hoje a cidade de São Paulo, ainda que com sua complexidade no oferecimento de estruturas para atividade de recreação, lazer e de cultura propriamente dita, ainda que haja muito espaço, ainda é insuficiente pela demanda, dado o número de jovens na cidade de São Paulo.

O hip hop, que é um gênero de arte e música, conta com uma participação muito forte dos jovens na nossa cidade. Ao mesmo tempo, é um movimento cultural, musical, artístico que eclode nas periferias e no centro. Então, se o Poder Público puder facilitar e contribuir para a formação dessa atividade, desse gênero cultural, isso é de suma importância. O Pirata é um batalhador dessa matéria há muito tempo; inclusive pode participar, assessorando a Comissão da Juventude, e ele sempre teve uma importante participação nela. Penso que esse projeto é uma convergência dessas várias batalhas e peregrinações que esses jovens têm feito aqui na Câmara Municipal para terem sua atividade cultural reconhecida.

Então, nós da Secretaria da Promoção de Igualdade Racial gostaríamos de manifestar a esta Casa nosso total apoio a essa atividade, a esse evento e a essa possibilidade de a Municipalidade diminuir encargos para o bom desenvolvimento dessa atividade cultural que encontra bastante guarida entre os jovens da nossa Cidade – e por que não dizer? – do nosso país. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Pirata.

O SR. ANDRÉ LUIZ – RAPPER PIRATA – Primeiramente, quero dizer que eu entendo como avançado esse tipo de projeto por reconhecer o hip hop como manifestação cultural da cidade de São Paulo e a transformação que ele fez na Cidade. Só que precisamos corrigir: ele é avançado porque já está se começando a falar sobre a questão de serviços etc. O hip hop não é música, é composto de quatro elementos: *breaking*, Graffiti, DJ e MC, a pessoa que canta. Estamos falando da indústria do entretenimento. O hip hop em si gira um mercado gigante, só que ele não é observado. Tanto é assim que a atuação do Fórum de Hip Hop em São Paulo é justamente em prol dessa valorização, porque, como falam bastante de

crise, de indústrias no País fechando *etc.*, e como a economia hoje vai para a área cultural, o hip hop é justamente uma dessas áreas em que há possibilidades de trabalho. Nessa área há necessidade do pessoal do equipamento de som; a indústria dos equipamentos de som também acaba se desenvolvendo; a indústria de tintas recuperou algumas fábricas de tinta para a área do Graffiti; há também a área educacional, onde o hip hop entra, além do serviço social e da parte cultural, em que se trabalha com moda. Então, há diversos segmentos do hip hop que não são observados, somente é lembrado o fato de ser ligado à periferia e aos jovens, e o hip hop está para além disso.

Eu só quero considerar o avanço dessa lei porque nos ajuda, principalmente agora que estamos em uma leitura mais avançada do hip hop e queremos colocar no orçamento este ano mais de 10 milhões para essa geração de empregos, para que a gente não fique vivendo de subemprego. Queremos que o hip hop seja visto com outro olhar, não mais esse visando do adolescente da periferia e da violência, mas ao contrário: de formulação e de valorização de políticas públicas voltadas para a cidadania na cidade de São Paulo.

Parabenizo o Vereador Netinho de Paula e também a Comissão pelo avanço dessa lei. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Dona Rosa Maria.

A SRA. ROSA MARIA – Bom dia. Represento a Secretaria Municipal de Cultura e venho reiterar a posição adotada pela pasta, manifestada através de um processo administrativo, de consulta feita ano passado. A Secretaria é favorável ao projeto. Ela realiza uma série de contratações de grupos de hip hop - sejam de *breaking*, de Graffiti ou MCs e DJs – e considera muito esse projeto à medida que a maioria dos artistas do hip hop são jovens, embora o hip hop esteja há 30 anos acontecendo na Cidade; e entende que ele é de suma importância porque a maioria desses artistas é de baixa renda, negros e negras, e o hip hop já é um patrimônio da Cidade.

A Secretaria tem realizado vários eventos, os quais vão aumentando ano a ano, e

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 10 DE 29

entende que é importante que existam já produtos - como bem disse o Pirata -, várias atividades realizadas por esses artistas, fazendo com que essa isenção seja de fundamental importância. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado. Mais algum orador inscrito? (Pausa) Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Presidente, eu só quero deixar registrado a todos os que participam desta audiência pública – inclusive ao Pirata, que está sempre presente em todas as audiências desta Comissão, numa luta contínua em defesa do hip hop – que esta Comissão criou, no Orçamento deste ano, a rubrica de cultura em todas as 32 subprefeituras, totalizando mais de 11 milhões. Sabem quanto foi executado? Noventa mil reais.

Os Vereadores têm feito, Sr. Presidente, um esforço enorme para apoiar a cultura e colocar recursos para ela; mas o Executivo, este governo, infelizmente, virou as costas para esse segmento. Pirata, na audiência pública fica, muito, a preocupação de se destinar os recursos; acho que precisamos mudar um pouco o foco e fazer com que o Executivo execute os valores que estão lá colocados. Vocês veem que os Vereadores fazem sua parte, mas o Executivo não executa o Orçamento. Então, friso: 11 milhões de reais na rubrica específica criada por esta Comissão. O relator foi o Vereador Jair Tatto. Nós conversamos, e ele, como relator, criou essa rubrica nas 32 subprefeituras; porém foram executados somente 90 mil reais.

Esse era o meu registro e queria dizer do meu apoio ao PL 409/2014. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(NÃO IDENTIFICADO) – Só um aparte. Além disso, nós entendemos os avanços da Comissão de Finanças por entendermos toda a parte cultural sobre o qual estamos dialogando e a questão da geração de empregos etc. Há um contingente grande, e o nosso problema é justamente esse. Viemos à Câmara Municipal para fazer todo o trâmite correto; aí, quando chega ao Executivo, a coisa não acontece, e aí começa com diálogo de congelamento.

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 11 DE 29

Além dos 11 milhões, nós tínhamos um valor de aproximadamente 7 milhões de investimento no hip hop, mas o total do dinheiro não foi investido. Há o investimento da Lei de Fomento à Periferia, de 20 milhões, mas foram investidos 9 milhões. Então, temos um problema com o Executivo. O que precisamos fazer – principalmente quem foi reeleito, em relação à nova legislação – é uma parceria com a sociedade civil para colocarmos o Executivo para executar o que ele tem de executar, porque, pela regra, se alguém rouba um pacote de manteiga, pela lei ele vai preso. O Orçamento aprovado é uma lei; se o Executivo não cumpre a lei da Cidade, que zeladoria ele está fazendo?

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Mais algum orador inscrito? (Pausa)

Não havendo mais oradores inscritos, dou por realizada a audiência pública sobre o PL 409/2014.

Peço ao Vereador Ricardo Nunes que faça a leitura do próximo item.

O SR. RICARDO NUNES – O item 7º é o PL 415/2014, dos Vereadores José Police Neto, Edir Sales e Ricardo Nunes. "Dá nova redação ao artigo 15 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003", que trata sobre as hipóteses de exclusão ou descaracterização da uniprofissionalidade das sociedades simples para cobrança de ISS.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Pela ordem, Vereador Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Sr. Presidente, esse projeto é da mais alta importância para o ramo da contabilidade, auditoria e afins, principalmente o da contabilidade, que se vê muito prejudicada por conta de ele não ter sido aprovado.

Primeiramente, cumprimento o nosso querido Márcio Massao Shimomoto, Presidente do Sescon-SP e do Aescon-SP. Fizemos várias reuniões quando ainda o Presidente era o Sérgio Approbato. Em 2015, tivemos várias reuniões com as Secretarias de Finanças e de Relações Governamentais e com o Prefeito, mas infelizmente esse projeto não teve o alcance de que precisávamos. Tenho o maior orgulho e honra de representar o ramo da contabilidade aqui, tenho trabalho muito nesse sentido; mas, infelizmente, não atingimos êxito.

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 12 DE 29

Por isso, creio que o debate de hoje será muito importante.

Agradeço a presença do Márcio Shimomoto, Presidente do Sescon e do Aescon; da Sra. Márcia Ruiz Alcazar, Vice-Presidente do CRC-SP, hoje representando a entidade; e a de todos os demais, que estão superpreocupados em debater esse projeto, que é da mais alta prioridade, pois trata do reenquadramento das sociedades uniprofissionais. Os mais afetados, como eu disse, são os contadores e auditores.

Em 2015, tivemos vários diálogos, mas infelizmente não fomos atendidos. Conseguimos somente ampliar o parcelamento das dívidas para o teto máximo de 1 milhão, o que ajudou muito pouco e não atende às reivindicações. É preciso ouvir os representantes das sociedades uniprofissionais, que estão aqui para isso. Estou aqui para ouvi-los atentamente para que continuemos nossa luta.

Esse governo termina neste ano, outro governo se iniciará no ano que vem, e já há uma reunião marcada com o futuro novo Prefeito para falar sobre esse assunto. O Fisco Municipal não pode interpretar a lei como quer, tem que interpretar a lei como é necessário. Por isso, temos que ter gente que entenda do assunto, que viva esse assunto no seu dia a dia para poder dialogar.

Muitos microempresários estão com muita dificuldade; muitas microempresas estão fechando, assim como muitos escritórios, por conta desse projeto que não foi aprovado, que foi prejudicado naquilo que o Governo não fez para ajudar os escritórios de contabilidade e as microempresas. Muitas microempresas e também empresas maiores estão sendo fechadas. Houve uma injustiça muito grande, porque as empresas pagaram seus impostos nos últimos 5 anos, e de repente apareceram dívidas que não existiam, impossibilitando assim até o repasse da dívida, uma vez que já haviam sido pagas. Então, isso é realmente muito sério.

Estamos recebendo aqui também o Sérgio Approbato, que foi presidente do Sescon e Aescon, que esteve presente conosco em várias reuniões na Prefeitura, com o Secretário de Finanças e com o de Relações Governamentais.

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 13 DE 29

Sr. Presidente da Comissão de Finanças, da qual eu faço parte, defendo esse projeto com a maior veemência, porque realmente ocorre uma injustiça muito grande com os escritórios de contabilidade e com os auditores.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o Sr. Márcio Shimomoto.

O SR. MÁRCIO MASSAO SHIMOMOTO – Sr. Presidente Vereador Jonas Camisa Nova, Vereadores Ricardo Nunes, Aurélio Nomura, Jair Tatto, Edir Sales, agradeço a V.Exas. esta oportunidade.

Apoiamos totalmente essa nova redação dada à Lei 13.701 para os profissionais liberais, que são aqueles que têm sua função e profissão definidas por um Conselho Regional, como é o caso do Conselho Regional de Contabilidade, no caso dos contadores; a OAB, no caso dos advogados; o Conselho Regional de Medicina, no caso dos médicos; o CREA, no caso dos engenheiros e arquitetos. Todos esses são profissionais regulamentados a quem são garantidos, por meio de uma lei federal, um pagamento diferenciado de valor fixo para o ISS.

Em relação à Lei 13.701, cada Prefeitura vem fazendo uma regulamentação, e a Prefeitura de São Paulo fez uma regulamentação que trouxe uma insegurança jurídica muito grande a todos esses profissionais liberais que – diferentemente de um trabalhador do comércio ou da indústria, cuja responsabilidade é limitada ao capital social - têm responsabilidades ilimitadas, ou seja, respondem por tudo o que fazem, inclusive com bens pessoais e particulares dos sócios.

Por esse motivo, nós tínhamos esse tratamento diferenciado, mas a Prefeitura de São Paulo inseriu na Lei 13.701 uma cláusula de exclusão que visa a distinguir como uniprofissionais aqueles profissionais caracterizados como empresários ou que constituam elementos de empresa.

Não existe, em lugar algum, nenhuma legislação que verse sobre elementos de empresa. Isso nos trouxe muita insegurança, porque, nos últimos cinco anos, nós

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 14 DE 29

uniprofissionais, vínhamos recolhendo ISS; recebíamos anualmente o carnê da Prefeitura e pagávamos. De repente, passamos a constituir elementos de empresa por uma interpretação que pode até ser do fiscal por meio de uma análise da quantidade de funcionários da empresa. Não existe, porém, quantidade definida, o que trouxe uma insegurança muito grande aos profissionais, que, de repente, passaram a ter uma dívida acumulada de cinco anos de ISS. Ao desenquadrar a empresa de um profissional, a Prefeitura passou a cobrar os últimos cinco anos, além das obrigações acessórias pertinentes às empresas normais, o que acarretou em dívidas impagáveis a empresas pequenas, médias e até de grande porte, que estão sofrendo com essa interpretação subjetiva que é dada pelo fiscal no momento da fiscalização.

Ao tirar a nomenclatura “elementos de empresa”, essa nova redação da Lei 13.701 trouxe mais clareza sobre o que é elemento de empresa, explicando exatamente o que é um uniprofissional e trouxe essa segurança que o empresário necessita hoje, já que o momento pelo qual o Brasil passa não está sendo fácil para nenhuma empresa. Estamos num momento de grandes desafios, e qualquer questão que gere insegurança afasta os empreendedores do Município de São Paulo e os leva a outros municípios adjacentes, onde acabam por vislumbrar oportunidades.

Por esse motivo, apoiamos totalmente essa nova interpretação dada à Lei 13.701, nos incisos VI e VII e seus parágrafos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Antes de passar a palavra ao Sr. Rafael Barbosa, da Secretaria de Finanças, suspenderei esta audiência por cinco minutos para darmos início à reunião ordinária da Comissão de Finanças.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Jonas Camisa Nova.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Na condição de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da vigésima terceira reunião

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 15 DE 29

ordinária do ano de 2016, convocada para hoje, dia 6 de novembro.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br.

Suspendo esta audiência pública por 15 minutos para a continuação da audiência pública.

Tem a palavra, portanto, o Sr. Rafael Barbosa.

O SR. RAFAEL BARBOSA DE SOUSA – Sras. e Srs. Vereadores, senhoras e senhores que nos assistem presencialmente ou por transmissão, bom dia. É um privilégio estar aqui representando a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico nesta audiência pública acerca do Projeto de Lei 415/14.

Sou auditor fiscal e trabalho na parte de estudos jurídicos da Secretaria de Finanças.

Em síntese, o projeto em debate objetiva excluir algumas hipóteses de desenquadramento do regime especial de tributação das sociedades de profissionais, de forma a permitir que determinadas sociedades permaneçam enquadradas ou busquem o enquadramento, não obstante apresentarem essas características.

Em relação à proposta de suprimir parte do atual inciso V, que impede que essas pessoas jurídicas se qualifiquem como SUP caso sua atividade constitua elemento de empresa, entende a Secretaria de Finanças que esse trecho da redação é importante e significativo para a fiscalização tributária e não deve ser suprimido, até porque esse trecho está vinculado à própria natureza conceitual do que é uma sociedade de profissionais.

A sociedade de profissionais não é uma simples pequena pessoa jurídica; não é uma microempresa ou um empreendedor individual, mas uma forma muito específica de pessoa jurídica que serve basicamente para dar um suporte administrativo, material ao profissional liberal na execução da sua atividade de profissional liberal. Até por força do artigo 966 do Código Civil, o profissional liberal não é empresário, e sua atividade não é empresária.

Portanto, se, no decorrer de uma fiscalização tributária, o auditor fiscal verificar que aquele profissional liberal, embora liberal no papel, esteja praticando uma atividade típica de empresário – ou seja, a atividade que está praticando no âmbito daquela SUP constitui uma atividade com elemento de empresa –, pela própria definição conceitual do que é um profissional liberal e do que é uma sociedade de profissionais liberais, deve a fiscalização tributária ter o poder de promover o desenquadramento, ou seja, levar essa pessoa jurídica, que está enquadrada como SUP para o universo das pessoas jurídicas comuns, as pessoas jurídicas empresárias.

Isso não representa sanção, porque ser uma pessoa jurídica comum e recolher o ISS pelo faturamento, no chamado regime geral de recolhimento, de tributação geral de ISS, não constitui sanção e sim a regra geral. E é muito importante que esse trecho permaneça na lei, porque, se for excluído, restará apenas a caracterização da sociedade como empresária e criar-se-á uma grande possibilidade de abuso da forma jurídica.

Então, embora aquela determinada pessoa jurídica não esteja formalmente enquadrada como empresária, ela vai se portar no mercado perante seus clientes e à sociedade como uma sociedade empresária. Retirando-se o trecho “cuja atividade constitui elemento de empresa”, a fiscalização tributária não vai poder trazer essa empresa à realidade, ou seja, não vai poder enquadrar sua realidade fiscal à sua realidade econômica, criando-se assim uma ampla oportunidade de planejamento tributário, de abuso da forma societária em prejuízo direto da arrecadação municipal. Além disso, pretende-se excluir também a vedação dessas SUP a exercerem mais de uma atividade.

Novamente, a vedação ao exercício de mais de uma atividade é intrínseca à própria natureza jurídica da sociedade de profissionais, porque essa é formada sempre por profissionais pertencentes a uma mesma profissão; são sociedades, por exemplo, de contadores, de arquitetos, de economistas, de auditores, que devem estar naturalmente estritas à profissão liberal dos profissionais que a compõem. Se há um economista e um

auditor, ou um advogado e um contador, apesar de atuarem em suas profissões, a sociedade como um todo não será mais de profissionais liberais, porque não se prestará apenas a dar suporte à execução da atividade, da profissão de seus membros, dos seus sócios, mas, sim, efetivamente praticará uma atividade empresarial.

A sociedade de profissionais está sempre vinculada à profissão liberal dos profissionais que a compõem. Se os profissionais que a compõem estão todos – e devem estar obrigatoriamente – inscritos no mesmo conselho e com a mesma habilitação, praticando a mesma profissão, não há como, razoavelmente, se admitir que a sociedade – que deve formalmente servir apenas de suporte para a realização da atividade profissional – possa exercer uma atividade além daquela para a qual estão habilitados os seus sócios. Caso contrário, estar-se-á diante não de uma ilegalidade, mas sim de uma empresa, que deve ser tratada tributariamente como uma empresa.

A Secretaria de Finanças, portanto, também se manifesta de forma contrária à proposta de alteração do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 13.701 para promover a supressão das referidas hipóteses de desenquadramento.

Além disso, existe outra proposta em pauta, pelo que consta aqui ela não foi suprimida pela Comissão, que seria possibilitar as sociedades organizadas na forma de Eireli a serem enquadradas no Município como SUP.

Igualmente a Secretaria de Finanças se manifesta de forma contrária. A Eireli é uma empresa por definição do Código Civil. Até por uma questão de competência, legislar sobre Direito Civil e Direito Empresarial são competências privativas da União. Entendemos que não pode o Município dar uma definição jurídica distinta a um conceito jurídico, a um instituto jurídico criado pela União.

O Código Civil é muito claro ao definir a Eireli como empresa, tanto é que o “E” de Eireli é de empresa – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Então, se o próprio Código Civil diz que ela é uma empresa, não pode a legislação municipal determinar o contrário e afastar a natureza empresária dessa sociedade para fins de incidência do regime especial de tributação do ISS, típico das sociedades profissionais.

Além do mais, há de se ressaltar que essa proposta daria nova redação ao §8º, do art. 15, da Lei 13.701. A atual redação do §8º veda também que as pessoas jurídicas organizadas como sociedade simples, mas que se portem como sociedades limitadas ou sociedades empresárias, sejam também enquadradas no regime de SUP.

Então, na verdade, a proposta suprime, tanto a vedação para essas empresas que são sociedades simples, mas se portam como sociedades limitadas, como também permite às empresas individuais de responsabilidade limitada se enquadrarem como SUP. Então, na verdade, ela amplia de uma forma bastante significativa o escopo de possibilidade de enquadramento no regime especial de SUPs.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) - Barbosa, eu gostaria que você fosse o mais rápido possível.

O SR. RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – Encerrando, mais uma vez, a Secretaria de Finanças se manifesta de forma contrária ao projeto. Entendemos que o regime de tributação das sociedades uniprofissionais deve manter-se como uma exceção à regra geral de tributação pelo faturamento, pelo que, não obstante o nobre propósito do projeto, manifestamos pela sua não aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado, Rafael. Tem mais algum orador inscrito?

Gostaria de anunciar a presença dos nobres Vereadores Ota e Bispo Atilio Francisco.

Tem a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Gostaria de indagar ao representante da Secretaria de Finanças se temos um valor estimado da renúncia com relação a esse projeto.

O SR. RAFAEL BARBOSA DE SOUZA – Não, não temos no momento um valor quantitativo, um valor numérico. Seria necessária a realização de um estudo de impacto orçamentário, até como pré-condição de o projeto prosseguir. Eventualmente, se esta Casa sentir a realização de um estudo poderá ser encaminhado pedido nesse sentido à Secretaria de Finanças. Se houver condições de fazê-lo, haja vista a redação do projeto, a Secretaria se manifestará formalmente com o estudo de impacto nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado, Rafael.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, gostaria até, na hora recomendada

por V.Exa., que a gente fizesse esse requerimento pedindo uma análise do impacto desse projeto.

Gostaria de solicitar ao Dr. Shimomoto que faça uma avaliação com relação a quantas empresas teríamos condições de manter e trazer para a cidade de São Paulo. Estamos enfrentando uma crise extremamente séria no nosso país e vemos realmente que essas empresas, que se chamam sociedades uniprofissionais, estão deixando a nossa cidade. E é fundamental que possamos ter uma avaliação num momento extremamente difícil, onde precisamos buscar empregos para a nossa cidade. A nossa cidade deixou de ser uma cidade industrial para ser uma cidade de serviços.

Portanto, seria importante ouvirmos novamente, peço até desculpas, pois tive de sair um pouco e não sei se o Dr. Shimomoto falou algo em relação a que impacto poderia trazer devido à nova redação desse artigo 15, da Lei 13.701. Gostaria de submeter à V.Exa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado. Por favor, Márcio.

O SR. MÁRIO MASSAO SHIMOMOTO – Ouvi atentamente as explanações do representante da Secretaria de Finanças. Posso contrapor alguns pontos ou não?

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Pode.

O SR. MÁRIO MASSAO SHIMOMOTO – Quando a gente fala em elementos de empresa, não há definição nenhuma de elementos de empresa e cria-se aí a insegurança jurídica.

O que são elementos de empresa? Dez funcionários são elementos de empresa? Vinte, cem, mil? Mil funcionários são considerados uma empresa? Quinhentos? Não existe essa definição. É uma insegurança muito grande que as empresas de contabilidade, as empresas de profissionais liberais estão sentindo trabalhando no Município de São Paulo. A qualquer momento pode desaparecer.

Se tiver dois departamentos é considerada uma empresa? Se tiver três, é considerada uma empresa? Se tiver um contador e um técnico de contabilidade trabalhando, descaracteriza uniprofissional? Se tiver um médico ginecologista trabalhando com um médico cardiologista descaracteriza profissional liberal? Se tiver um engenheiro calculista trabalhando com um engenheiro civil descaracteriza uniprofissional?

Essas inseguranças vêm acontecendo com essa legislação do jeito que está. Não temos uma segurança para trabalhar aqui. Temos vários engenheiros, arquitetos regidos pelo

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 20 DE 29

mesmo Conselho Regional, como no caso de São Paulo. O mesmo profissional do técnico de contabilidade e do contador são do mesmo Conselho Regional e, às vezes, um fiscal ou outro interpretam que por ser um técnico ou um contador não é uniprofissional. Assim como o médico já teve interpretações de fiscais, onde o médico ginecologista trabalha junto com o médico cardiologista não poder ser uniprofissional.

A gente está tratando mais da questão de insegurança, porque hoje os empresários e os profissionais precisam ter uma segurança para trabalharem. Ele tem de se preocupar com a sua profissão e não pode ficar se preocupando se está ou não fazendo uma coisa errada. Em determinado momento, por uma interpretação, ele muda isso.

Tenho certeza de que com isso muitas empresas acabaram saindo do Município de São Paulo. Temos uma interpretação ainda da legislação anterior, a 13.701, de que ainda são praticadas nos municípios adjacentes a São Paulo. E tenho notícias de que muitos deles foram trabalhar – até empresas grandes de terceirizações, de *outsourcing* de grandes empresas – em outros municípios, como: Barueri, Mogi, Guarulhos, que estão perto do Município de São Paulo.

Tenho notícias de que foram, não tenho a quantificação de quantos empregados foram e de quantas empresas saíram do Município de São Paulo. Mas, por serem empresas prestadoras de serviços, onde contratam muitos funcionários, acredito que tenha sido um número expressivo.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Obrigado, Márcio. Há mais algum orador inscrito?

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, pela ordem. Só para uma informação com relação à tramitação, esse PL, na verdade já passou pela Comissão de Finanças. Foi feito o Congresso de Comissões em Plenário. Portanto, qualquer alteração que a Comissão queira fazer, teremos de apresentá-lo em Plenário na forma de substitutivo.

Obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Pela ordem, Sr. Presidente. O que relatou o Sr. Márcio Shimomoto com relação à da insegurança jurídica, não sei se esse projeto em questão, razão da realização dessa audiência pública, resolve a questão da insegurança jurídica. É algo que gostaria de levantar.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Pode responder, Márcio?

O SR. MÁRIO MASSAO SHIMOMOTO – Ela resolve em parte, há algumas

melhorias que ainda poderiam ser propostas. Temos algumas sugestões de melhorias, mas em grande parte resolveria sim essa insegurança que temos. É lógico que temos ainda empresas que já foram desenquadradas e autuadas e precisaríamos discutir talvez outra PRD com outra redação, que contemplasse essas empresas que já foram desenquadradas. Essas empresas já estão com a espada em cima da cabeça e a qualquer momento podem encerrar suas atividades, se realmente tiverem de pagar essas dívidas que foram impostas a elas por um desenquadramento.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, pela ordem mais uma vez. Gostaria de solicitar ao Dr. Márcio Shimomoto, se possível, que encaminhasse essas propostas à Comissão, pois quem sabe poderemos em Plenário propor um substitutivo.

Era o que queria dizer. Obrigado.

O SR. MÁRIO MASSAO SHIMOMOTO – Com certeza. Agradeço pela oportunidade, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Não havendo mais oradores inscritos está realizada a audiência pública do Projeto de Lei 415.

A SRA. EDIR SALES – Desculpe, pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de solicitar a esta Presidência, se possível, pois se faz necessário, ouvir as palavras do Sr. Sérgio Approbato, que foi Presidente durante todo esse período em que tivemos reuniões na Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o Sr. Sérgio Approbato.

O SR. SÉRGIO APPROBATO – Obrigado pela oportunidade, um bom dia a todos. Agradeço essa oportunidade.

Mais para esclarecer, não podemos esquecer o que é um uniprofissional, uma profissão regulamentada e qual é a nossa característica. Isso é importante ressaltarmos e porque existe isso através de um Decreto-Lei Federal de 1969.

Na verdade, a característica do uniprofissional é a responsabilidade ilimitada que tem ao serviço que presta. O que quer dizer isso? Uma sociedade, por exemplo, numa clínica médica em que o médico tem de dar um laudo sobre uma determinada paciente, quem assina o laudo é o médico e não a clínica. A mesma coisa cabe ao contador, quem assina as peças contábeis, as peças financeiras é o contador individualmente e não a empresa. É essa a grande característica da uniprofissional. É nisso que se pauta o Decreto de 69.

E, por conta disso, uma série de outras questões que iremos debater aqui, como a questão do tabelamento de preços, que não pode existir, porque é um serviço intelectual. Enfim, uma série de complementos, é algo muito mais amplo do que estamos comentando.

O que a Prefeitura, infelizmente, está querendo fazer é justamente acabar, aniquilar com a sociedade uniprofissional. É isso o que de fato está dizendo. Na verdade, ela diz na sua lei, de forma muito inapropriada, a questão do elemento de empresa e não esclarece o que é o elemento de empresa de fato. Porque dentro dessa lógica que estamos trazendo aqui para os senhores, mesmo que eu tenha por hipóteses, cem profissionais da mesma profissão, que têm a responsabilidade individual para cada trabalho que ele realiza, é uma sociedade uniprofissional, independente do número de pessoas que estão ali praticando a execução do serviço. Então isso é um fato que a gente tem de levar muito em consideração e que a Prefeitura não está levando.

Outra coisa que eu queria também colocar nesta audiência, no final do ano passado, quando foi aprovada a lei, em que foi criada a D-SUP, com aquele questionamento que foi feito, a Prefeitura, não contente, mudou a D-SUP. Quer dizer, você fez uma resposta em cima de um questionamento e foi aprovado através de regulamento de leis, aprovado por esta Casa e vem a Prefeitura passando por cima de todos nós, inclusive da Câmara dos Vereadores e cria uma nova pergunta. Diz: “O senhor tem limitada no seu nome ou é uma empresa que tem uma característica limitada?” Quer dizer, essa pergunta não foi de maneira nenhuma questionada e passada nesta Casa e foi apresentada à sociedade. Isso agora, recentemente. Quem já respondeu a D-SUP deste ano, em que o prazo foi outubro e agora foi estendido para dezembro, anterior a essa mudança, não se enquadrou. Quem não respondeu, estará desenquadrado, percebem?

Então percebemos que infelizmente, a Administração da Prefeitura do Município de São Paulo está querendo forçar essa situação de acabar com a sociedade uniprofissional no nosso Município. Isso realmente é muito triste. É lamentável, porque, de fato, principalmente as grandes empresas estão saindo de São Paulo, porque tanto faz ficarem em São Paulo ou ficarem no município vizinho. Para eles tanto faz.

Outro detalhe que é importante nós ressaltarmos é que apesar de a Prefeitura dizer que não, que não era conivente com essa situação, todo ano(?) recebíamos o carnezinho individual para pagamento. A Prefeitura emitia e isso era enviado aos profissionais. Então, se

ela não concordasse com isso, não tinha que emitir esse carnê individualmente.

O que está acontecendo, nobre Vereador Aurélio Nomura, é o seguinte: Ela desenquadra e diz que os últimos cinco anos têm que ser apurados, têm que ser cobrado. É outra coisa absurda. Se falarem: “Vamos desenquadrar agora daqui para frente”, é menos mal. Tudo bem que essa alíquota de 5% que querem colocar na cabeça dos profissionais é um absurdo. Algumas profissões pagam, mas a maioria paga 5%. Hoje a pena é muito grande, porque os nossos contratos com os nossos clientes não preveem esse custo adicional, que é altíssimo. Não dá hoje para negociar absolutamente nada. Então, nós ficamos numa situação muito difícil, muito delicada.

Então, eu queria fazer esse testemunho, e dizer que, de fato, esse projeto de lei traz uma série de benefícios de melhorias na legislação. Ele não atende na plenitude, porque, na época em que foi feito esse projeto de lei, existia uma dificuldade muito grande, inclusive de se aprovar da forma que estava aqui. Aliás, estou agradecendo essa abertura de novo desta Casa, a Casa das Leis, que para nós é extremamente importante. É aqui que se faz essa mudança. É aqui que a gente tem que realizar isso.

Com essa conscientização, essas suas palavras, nobre Vereador Aurélio Nomura, V.Exa. está de parabéns, porque, de fato, é isso que está acontecendo. Hoje no município de São Paulo, mais de 60% da renda aqui é de prestação de serviço e a gente tem que ter essa consciência, de que o prestador de serviço hoje, na cidade de São Paulo, realmente está descontente. Ele está se sentindo perseguido pela Secretaria das Finanças Municipais, e a gente tem que mudar essa regra, esse critério.

Então, eu agradeço essa oportunidade, e se puder, de fato, abrir, para incluir novas melhorias no texto, acho que é importante. O Sr. Márcio tem isso em mãos. Isso pode ser trazido para os senhores.

Agradeço. Obrigado pela oportunidade.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, vou dar apenas uma informação rápida

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 24 DE 29

regimental. Essa matéria requer duas audiências públicas, e conforme nos informou aqui a Assessoria, está sendo realizada hoje a primeira audiência pública. Então, temos que marcar a segunda audiência pública, para aí estar em condição de votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Peço ao Vereador Atílio Francisco que leia o item 8.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO – PL 448/2014, do nobre Vereador Calvo, do PDT. Dispõe sobre a faculdade de implantação de sala de primeiros socorros nos estabelecimentos comerciais, bancários e empresariais no âmbito do município de São Paulo, nas condições que especifica, e dá outras providências. O relator é o Vereador Ota, do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há um orador inscrito, Sr. José Gonzaga da Cruz, que usará a palavra.

SR. JOSÉ GONZAGA DA CRUZ – Queria saudar os demais Vereadores aqui presentes, especialmente a nossa Vereadora Edir Sales, saudar o Vereador Marco Aurélio Cunha e o Ugetista(?), Presidente do Sindicato de Telemarketing. Falo do nosso agrado dessa iniciativa. É óbvio que, no nosso pensar, trazer segurança para os clientes, especialmente aqueles que vão aos grandes centros comerciais, neste momento, é um avanço extraordinário. Parece-me que já há uma lei que diz que empresas com movimentação de tantos centros comerciais ou empresas mesmo com uma fluidez de mil a duas mil pessoas já tenham que ter alguns equipamentos. Nada como se ter uma sala de primeiros socorros, até porque vai garantir a presença do cliente e dos profissionais, especialmente dos profissionais de segurança e de Medicina. Vão ter que contratar médicos. Neste momento de grande perda de postos de trabalho, seria muito bom que esse projeto de lei fosse implementado na cidade de São Paulo.

Só lembro um único tópico. Parece que há concorrência desleal entre os municípios, porque o ISS de uma cidade é diferente do ISS de outra cidade. Só para os senhores terem ideia, essas informações de uma grande empresa que tenha o seu centro de

telemarketing em Barueri, e esteja radicada e localizada, em São Paulo, foi para Araçariguama, com isenção de 30 anos. Só para os senhores terem uma ideia mais prática disso, no próprio movimento sindical, a quem eu estou representando, especialmente o nosso companheiro Ricardo Patah, Presidente da UGT, parece-me que existe o entendimento de se flexibilizarem direitos e salários, especialmente por meio de convenção coletiva. Olha, se os grandes centros de empregabilidade desta Cidade e deste País estão na cidade de São Paulo, as cidades vizinhas estão fazendo acordos e convenções coletivas diferentes. É óbvio que, sem dúvida alguma, na nossa leitura e no nosso pensar, é para levarem os grandes centros empresariais e as grandes remunerações para as cidades vizinhas. Isso não está acontecendo somente nos municípios, isso também está acontecendo em categorias profissionais. Está acontecendo em categorias econômicas.

Então, parabéns ao nobre Vereador Calvo. Para sugerir algo nesse sentido, tem que ser médico. Parabéns pela iniciativa. Parabéns por esta Casa estar discutindo temas tão importantes para a Cidade, para os clientes, para os compradores e para os trabalhadores da cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Ao que pese o respeito e a admiração pelo Vereador Calvo, a gente só precisaria dar um alerta aqui à Comissão de Finanças, com relação a várias matérias que passam por aqui, sempre impondo ao comerciante inúmeras, inúmeras, inúmeras, inúmeras obrigações. Chega ao ponto em que o comerciantes, às vezes, acaba tendo dificuldade de conseguir atender a tudo e acaba ficando sem licença de funcionamento.

Então, pediria ao nobre Vereador Ota, que é o relator, que se atentasse com relação a isso, para o pequeno e o médio comerciantes pudessem continuar tendo suas atividades, sem tantas obrigatiedades.

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 26 DE 29

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, o projeto, pelo que a gente tem olhada, ela faculta os estabelecimentos comerciais, bancários e empresariais a instituição desse pronto-socorro. Nós sabemos que esse ambulatório médico já vem regulamentado em lei dentro dos *shoppings*, estádios e ginásios, locais de grande concentração, conforme as aprovações das leis atinentes à espécie, como acontece em locais de vestibular, seleções. Então, na realidade, era interessante até nós remetermos ao nosso autor, para que pudesse fazer uma vinculação, porque, na realidade, quando se faculta um estabelecimento a implantação de uma sala com primeiros socorros, é interessante imaginar quantas pessoas, qual seria o razoável, 50, 100, 200 pessoas. Nós sabemos já de grande circulação, já existe, agora com relação a outras atividades, ao volume, seria interessante, mesmo porque, nobre Vereador Ricardo Nunes, como V.Exa. havia mencionado, há necessidade de a gente reduzir os impactos pela legislação, que impede, muitas vezes, o pequeno e o médio comerciantes de terem aprovado e ter o seu licenciamento da sua loja, do seu comércio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há mais orador inscrito? (Pausa) Em não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 448/2014.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Peço ao Vereador Aurélio Nomura que faça a leitura do item 8.

O SR. AURÉLIO NOMURA – PL 464/2014, do Vereador David Soares. Ele autoriza a Prefeitura a criar convênios com as operadoras de telefones móveis e dá outras providências. Eu sou o relator. Logo após o término das audiências públicas, nós iremos elaborar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Há uma oradora inscrita, a Sra. Gisele. (Pausa) A Mesa quer fazer algum comentário? (Pausa) Em não havendo mais oradores

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 27 DE 29

inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 464/2014.

Peço à nobre Vereadora Edir Sales que faça a leitura do item 10.

A SRA. EDIR SALES – Passemos agora ao item 10, PL 291/2016, do Vereador Joselito, do PC do B. Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU à viúva ou viúvo de integrante da Guarda Civil Metropolitana que vier a falecer no desempenho de suas atividades. O projeto encontra-se na Comissão de Administração Pública.

Eu gostaria agora, de pronto, pedir, pela ordem, para fazer uma observação importantíssima nesse projeto, porque o guarda civil metropolitano que pertence ao município de São Paulo expõe sua vida, ele sai de manhã, e a família não sabe se ele volta tarde, ele ou ela, porque hoje nós temos 30% de guarda civil metropolitano de São Paulo de mulheres. Então, tanto as mulheres quanto os homens se expõem no dia a dia. É uma profissão muito arriscada. Então, nada mais justo, nada mais justo e coerente que o viúvo ou a viúva tenha o desconto desse IPTU, tenha a isenção do IPTU, porque, normalmente não é um salário alto. A aposentadoria é muito pequena para o viúvo ou para o viúva. Então, nada mais justo. Queria aqui parabenizar o Vereador Joselito, e já pedindo a coautoria desse projeto, para que nós possamos continuar defendendo esse projeto, para que realmente a viúva ou o viúvo que ficar, após o falecimento no exercício do próximo da GCM, que haja a isenção do IPTU.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Nobre Vereador Joselito, é um prazer ter V.Exa. conosco. É um amigo da gente aí. Foi Vereador também.

Tem a palavra o Sr. Joselito.

O SR. JOSELITO – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Meus nobres Vereadores, vendo a necessidade e a situação da nossa Guarda Civil que se encontra, com o efetivo defasado, mas, na batalha incansável em defender o cidadão, porque realmente a gente escuta falando que segurança não é da Guarda Municipal, mas a população clama por segurança e ele não quer saber a cartório da farda. Ele quer saber se é atendido, e com o

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 28 DE 29

aumento da violência nos últimos anos, nós temos perdido muitos guardas civis. Muitos parceiros nossos foram tombados em serviço. Eu acho que isso seria o mínimo que a gente poderia fazer e reconhecimento a esses nossos heróis que foram tombados, defendendo a nossa segurança.

Então, nobres Vereadores, portanto, quero agradecer e quero pedir o empenho na defesa da nossa Guarda Civil, porque defender a Guarda Civil é defender a segurança do cidadão. É uma segurança mais humanizada, uma segurança formada de acordo com a necessidade do nosso cidadão. Portanto, guarda civil faz segurança sim e faz uma segurança preventiva, que é a segurança mais valorizada, e o que mais precisamos é a segurança preventiva, porque a outra segurança é paliativa. Depois que aconteceu, nada trás mais de volta. Então, a segurança preventiva é fundamental.

Então, quero agradecer muito V.Exas. Parabéns, nobres Vereadores e Muito obrigado.

Nobre Vereadora Edir Sales, é um enorme prazer ter V.Exa. dando continuidade a nossa batalha. Que Deus nos abençoe. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, deixo registrado aqui os meus parabéns ao Vereador Joselito e pela proposta. Nada mais justo do que conceder a isenção de IPTU para a viúva ou o viúvo dos guardas civis metropolitanas que vierem a falecer no exercício de suas funções. O projeto é altamente meritório e conta efetivamente com todo o nosso apoio.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Tem a palavra o Sr. Leandro, da Secretaria de Segurança Urbana.

O SR. LEANDRO – Bom dia a todos. Eu queria, no primeiro momento, agradecer a Câmara pela colaboração que vem dando com a Secretaria de Segurança Urbana nesses

REUNIÃO: 16693 DATA: 16/11/2016 FL: 29 DE 29

últimos anos, com emendas parlamentares que complementam o orçamento e permitem a aquisição de equipamentos e demais itens necessários para que a Guarda possa exercer a sua função.

Neste ano também, por iniciativa do Vereador Ari Friedenbach, aumentou-se o teto, na mesma linha dessa proposta do Vereador Joselito, do seguro de vida para guardas civis, que passou a ser de 200 mil reais. Era 50 mil reais. Ainda há necessidade de que se realizasse uma licitação, porque o projeto foi aprovado recentemente, e ele vem nessa mesma linha. Então, a Secretaria de Segurança Urbana apoia essa medida. É muito salutar, porque realmente o guarda civil metropolitana expõe sua vida em risco e é importante que tanto o viúvo quanto a viúva tenha essa isenção, sem prejuízo daquilo que já dispõe a lei 11.614. Acho que essa lei vai precisar de uma regulamentação para se estabelecerem esses limites e a forma de como essa isenção se dará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Camisa Nova) – Em não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 291/2016.

Registro a presença do nobre Vereador Abou Anni.

Em não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada essa audiência pública.